

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**
Edital – **085/2022**

Para firmar Termo de Compromisso conforme Art. 40 do Decreto n. 8.241/2014.

1. ESTIMATIVA DE VALORES E METODOLOGIA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

LOTE	OBJETO	Valor total estimado ANUAL (R\$)	Valor total estimado para <u>cinco</u> anos (R\$)
01	Contratação de empresa especializada que utiliza tecnologia de cartão magnético ou com chip para fornecimento de combustíveis automotivos, com a implementação e gestão de sistema informatizado para a realização e controle de abastecimento para atender à frota de veículos da FAURGS, aos veículos eventualmente locados a serviço desta Fundação, e a outros veículos previamente autorizados pela Fundação.	R\$ 77.188,76	R\$ 385.943,79
	Serviço de Gestão de Frota- Administração, gerenciamento-abastecimento veículo automotivo Aplicação da Taxa de Serviço mínima de -0,01%. (A);(B).		-R\$ 38,59
	(=) Valor estimado depois de aplicação da Taxa de Serviço = Valor global da proposta	R\$ 77.188,76	R\$ 385.905,20

NOTAS EXPLICATIVAS:

(A) Taxa de desconto oferecido sobre os preços dos serviços de manutenção. O Valor mínimo estipulado para esta taxa é de **0,01%**. Não serão aceitas taxas inferiores a este valor.

(B) Taxa de Administração oferecida para a prestação do serviço de gerenciamento. O valor mínimo desta taxa não foi estipulado, podendo ser **0%** ou **Valor Negativo**.

Exemplo:

Valor estimado 5 anos = R\$ 385.943,79

Taxa de Administração da empresa = -3% (- três por cento) = (R\$ 11.578,31), taxa de desconto: 0,01%
MENOR PREÇO = R\$385.943,79 – R\$ 11.578,31-R\$ 38,59 = **R\$ 374.326,89 (valor a ser contratado)**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 anos (60 meses)

Os lances deverão ser realizados com base na estimativa PARA 05 ANOS de consumo.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1 Os serviços contratados compreendem:

2.1.1.1 Sistema informatizado integrado, que ofereça diversas informações e relatórios gerenciais das despesas com abastecimentos de veículos;

2.1.1.2 Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios para a FAURGS, conforme consta nas alíneas a seguir:

- a) Os relatórios deverão ser disponibilizados na INTERNET na base de dados da CONTRATADA, mediante identificação e senha do controlador do sistema em até 01 (um) dia útil após o uso do cartão de abastecimento;
- b) Quantidades e valores de cada abastecimento com identificação do veículo, motorista, posto de combustível, data e hora;
- c) Quantidades e valores dos abastecimentos por veículo;
- d) Histórico de abastecimento dos veículos;
- e) Veículos que apresentem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis;

2.1.1.3 Informatização dos controles por meio de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam o controle total dos gastos;

2.1.1.4 Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados ao fiscal/gestor indicado pela FAURGS;

2.1.5 A proponente deverá oferecer postos credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários para abastecimento de combustível em todos os dias da semana, 24 horas por dia, indicando estabelecimentos idôneos, com certificação da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

2.1.6 A contratada deverá prestar serviços para o gerenciamento dos abastecimentos de veículos em rede de postos credenciados pela CONTRATADA, localizadas em rede de postos em todo o país, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela Internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando o atendimento das necessidades dos veículos indicados pela FAURGS

2.1.7 A FAURGS se reserva o direito de suprimir ou incluir novos veículos, devendo, nesta hipótese, enviar comunicação por escrito à CONTRATADA quando de sua ocorrência.

2.1.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar o login para todas as Unidades Gestoras do Sistema na FAURGS bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.1.9 O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica, relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

3. A CONTRATADA obrigar-se-á:

3.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FAURGS;

- 3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela FAURGS quanto à execução do Contrato;
- 3.3 Comunicar de forma documentada e assinada qualquer alteração contratual a qual dependerá a concordância da FAURGS;
- 3.4 Comunicar de forma documentada e assinada qualquer fato superveniente da prestação do serviço contratado;
- 3.5 Manter os estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema deste contrato;
- 3.6 Oferecer postos credenciados para abastecimento de combustíveis, pelo menos nas principais capitais dos estados das regiões sul, nordeste, sudeste e centro-oeste.
- 3.7 A FAURGS estabelecerá para cada veículo da sua frota um limite de crédito (R\$ ou litragem), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor/fiscal, conforme o caso. Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da contratada. O sistema contratado deverá permitir alterações nos limites inseridos inicialmente a qualquer tempo mediante autorização da FAURGS.

4. TREINAMENTO

- 4.1 A proponente deverá fornecer treinamento operacional do sistema ao fiscal/gestor do contrato indicado pela FAURGS. Esse treinamento deverá contemplar todas as funcionalidades do sistema com instruções sobre a operacionalização de todos os recursos oferecidos.
- 4.2 Também deverá a empresa oferecer relação de postos credenciados e treinar novos usuários, quando necessário.

5. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- 5.1 Os serviços do sistema informatizado e de cartões eletrônicos destinados aos veículos e usuários, deverão ser fornecidos sem custo adicional para a FAURGS;
- 5.2 Sistema de controle integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes a abastecimento;
- 5.3 Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados à identificação dos veículos e terminais;
- 5.4 Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações, sendo um cartão para cada veículo da FAURGS, com senha para cada motorista ou usuário autorizado pela CONTRATANTE, conforme lista e autorização expressa;
- 5.5 O sistema deverá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento;

- 5.6 O sistema de controle deverá ser via WEB on-line, em tempo real, funcionando com base nos parâmetros operacionais definidos pelo gestor da FAURGS;
- 5.7 Todos os parâmetros restritivo/informativos deverão ser cadastrados via WEB pelo gestor da frota, definindo-os por veículo e por regra geral para toda a frota;
- 5.8 O sistema deve ainda, permitir a exportação de relatórios gerenciais para planilhas em Excel e PDF;
- 5.9 A CONTRATADA deverá fornecer as garantias e segurança do sistema;
- 5.10 O sistema não poderá permitir abastecimento de veículos que não estejam previamente cadastrados no sistema, cuja identificação deverá ser feita pela placa do veículo e matrícula do usuário;
- 5.11 Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA;
- 5.12 Se constatado o uso indevido de cartão de veículo que foi cancelado, bloqueado ou não autorizado pela CONTRATANTE, será considerado falha do sistema e as despesas lançadas não serão pagas pela FAURGS;
- 5.13 O sistema deverá possuir a funcionalidade de restringir e informar simultaneamente, em tempo real, qualquer possível anormalidade nas transações de abastecimento, de acordo com parâmetros previamente cadastrados pelo gestor da FAURGS.

6. DO FATURAMENTO

- 6.1 O faturamento deverá ser efetuado por projeto, mensalmente, com prazo mínimo de **20 dias corridos** para pagamento, acompanhando as faturas relatório individualizado por projeto.
- 6.2 A contratada deverá prestar serviços para o gerenciamento dos abastecimentos de veículos informados pela FAURGS em rede de postos credenciados pela CONTRATADA, localizadas em rede de postos em todo o país, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela Internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando o atendimento das necessidades dos veículos;
- 6.3 A fiscalização de preços ficará a cargo do(s) fiscal(is) designado(s) pela FAURGS, devendo a CONTRATADA garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite máximo os valores médios praticados no mercado, o que for mais vantajoso para a FAURGS.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

- 7.1 Os cartões magnéticos deverão ser entregues na FAURGS, Av: Bento Gonçalves, 9500, 4º andar, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, das 09:00 às 18:00.

8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os cartões magnéticos a serem utilizados durante o contrato deverão ser fornecidos no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, após a assinatura do termo de compromisso de fornecimento e a cada solicitação da contratante de adquirir um cartão novo por projeto.

OBSERVAÇÕES:

Período de vigência do contrato: 12 meses, na modalidade de Termo de Compromisso, com a possibilidade de prorrogação por períodos iguais, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

Prazo mínimo de validade da proposta: 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Deve constar na proposta a seguinte declaração: “Estão incluídos nesta proposta todos os tributos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta proposta. ”
Quadro orientativo com o demonstrativo de faturamento para este serviço conforme levantamento obtido nos últimos 2 anos:

Para esclarecimentos técnicos encaminhar e-mail para faurqs.licitacao@ufrgs.br.